TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e instalação de aparelhos de Ar Condicionado nas Unidades Municipais de Saúde e Farmácia de Alto Custo, vinculadas a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Qt
01	5213	Aparelho de Ar condicionado tipo Split, com tecnologia inverter, capacidade mínima de intervenção, 12.000 BTU's, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto.	Equipamento	Unidade	06
02	7353	Serviço de Instalação do aparelho de Ar Condicionado incluindo a instalação de tubulação de cobre.	Serviço	Serviço	06

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda das seguintes Unidades Municipais de Saúde da Família (UMSFs):

- UMSF Parque Brasil – 2 equipamentos condenados;
- UMSF Jardim Yolanda – 1 equipamento condenado;
- UMSF Parque Santo Antônio – 1 equipamento condenado;
- UMSF Santo Antônio da Boa Vista – 1 equipamento condenado;
- Farmácia Alto Custo - Sala para Armazenamento de Medicamentos Termossensíveis – 1 equipamento necessário.

Os equipamentos atualmente instalados nessas unidades encontram-se condenados, sem possibilidade de conserto ou reutilização, comprometendo a integridade dos medicamentos armazenados especialmente os termossensíveis, que exigem controle rigoroso de temperatura para garantir sua eficácia, estabilidade e segurança.

Além disso, destaca-se a implantação de um novo ambiente destinado ao armazenamento de medicamentos termossensíveis, o qual demanda adequações estruturais, incluindo climatização apropriada, a fim de manter as condições ideais de conservação exigidas pela legislação sanitária vigente.

Considerando:

2.1. A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias;

2.2. As diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que estabelecem que os medicamentos devem ser armazenados sob temperatura controlada entre 15°C e 30°C, garantindo assim sua estabilidade e eficácia;

A aquisição dos referidos aparelhos é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades nas unidades de saúde mencionadas, especialmente no que se refere ao adequado armazenamento de medicamentos, vacinas e insumos de alto custo, cuja conservação depende diretamente da climatização do ambiente.

Ressalta-se que a falta de controle térmico pode ocasionar perdas materiais significativas, comprometimento terapêutico, riscos à saúde dos pacientes e prejuízos financeiros ao erário público, além de descumprimento da legislação sanitária vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central:

Avenida Major Acácio Ferreira, 810, Jardim Paraíba, Jacareí, SP CEP:12.327.530.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, noprazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4. Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 18 DFS (dezoito dias fora a semana), onde será efetuadoatravés de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS
Data: 12/09/2025 11:36:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Regina Firmino Colen Santos

Supervisora da Equipe de Manutenção